



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 014/Esp

FISIOTERAPIA ESPORTIVA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 014/Esp – FISIOTERAPIA ESPORTIVA

NORMAS INTERNAS – FISIOTERAPIA ESPORTIVA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas, bem como a utilização das instalações da Fisioterapia Esportiva.

3. INSTALAÇÕES

a. A Fisioterapia Esportiva compreende a Sala de Tratamento localizada no Ginásio I;

b. A área supracitada está sob a responsabilidade e supervisão direta da Diretoria de Esportes, podendo essa designar funcionários para auxiliar quanto à utilização e funcionamento das mesmas e no cumprimento das presentes Normas.

c. Interdição da Fisioterapia Esportiva:

A utilização da Fisioterapia Esportiva poderá ser, parcial ou totalmente, suspensa por determinação da Diretoria de Esportes quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário devido à urgência.

d. As interdições da Fisioterapia Esportiva serão comunicadas aos atletas por intermédio dos profissionais de fisioterapia ou pelos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As instalações da Fisioterapia Esportiva seguirão os seguintes horários de funcionamento:

a. De segunda a sexta-feira: das 14h00 às 20h00.

b. Durante os meses de dezembro e janeiro o setor estará em recesso em datas programadas e previamente divulgadas aos atletas.

c. O clube expedirá comunicados caso haja a programação de eventos que necessitem de alterações nos horários acima descritos, valendo para esses dias os horários que serão informados.

5. UTILIZAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA

a. Protocolos de atendimento sob normativas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) serão validados pelo setor de Fisioterapia (Diretoria Médica).

b. Aquisição/reposição de materiais de consumo serão de responsabilidade da Diretoria de Esportes.

c. Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos ocorrerão no recesso esportivo.

d. Contratação de Profissionais do setor será de responsabilidade da Diretoria de Esportes.

e. Validação da Escala de Funcionamento dos Fisioterapeutas será de responsabilidade da Diretoria de Esportes.

f. Toda solicitação de tratamento deverá ser realizada com pedido médico e validada junto a Coordenação de Esportes, até 48hr após a solicitação no setor.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- g. Liberações para agendamento de tratamento serão realizadas após validação do atleta pela Coordenação de Esportes e conforme disponibilidade de agenda.
- h. Público atendido será EXCLUSIVAMENTE de praticantes competitivos (atletas) que representem o clube, devidamente registrados em Federações, Ligas e Associações no ano vigente a solicitação de tratamento.
- i. Associados praticantes recreativos, ou seja, sem treinamento padronizado, sem supervisão técnica, não filiado à ENADs, deverão realizar tratamento fisioterapêutico no Setor de Fisioterapia do Associado (Diretoria Médica).
- j. A realização de tratamento fisioterapêutico a funcionários e a prestadores contratados não será liberado (atendendo ao previsto na CLT).

6. AÇÕES PROIBIDAS NA SALA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA

- a. Acesso com alimentos de qualquer tipo, com qualquer tipo de embalagem, inclusive aos profissionais que lá trabalham.
- b. Uso de trajes inadequados para o setor.
- c. Uso de caixas de som, sistemas de TV, rádios ou qualquer outro tipo de aparelho que emita som em altura que possa incomodar aos demais pacientes.
- d. Atendimento particular remunerado dos fisioterapeutas na Sala de Fisioterapia Esportiva a qualquer público.
- e. Atendimento na Sala de Fisioterapia Esportiva a funcionários e sócios recreativos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reformar estas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 16 de maio de 2023.

Nelson Turri Filho
Diretor de Esportes

Aprovo:

Dr Edelson Gersel Narchi
Diretor de Assistência Médica

Gen Div Eduardo Diniz
Presidente do CMSP